PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 10/04/19
Câmara Municipal de Santarém
André Nobre Pastana
2° Secretário

GABINETE DO VEREADOR DELEGADO JARDEL - LÍDER DO PODEMOS

REQUERIMENTO Nº. 588 /2019

Senhor Presidente,

O **PODER LEGIALATIVO MUNICIPAL**, por intermédio do vereador signatário, após os trâmites regimentais, obedecendo o Regimento Interno da Casa e apoio dos ilustres pares, vem manifestar apoio e ao mesmo tempo, solicitar deferência especial ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, Dr. NÉLIO AGUIAR**, para colocar em prática através da Secretaria e/ou coordenadoria municipal competente o amparo redacional deliberado no **Artigo 120, § único da Lei Orgânica de Municipal (LOM), concomitante com o Art. 121 da mesma LOM**, que dispõe sobre o amparo esportivo aos **PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ORGÂNICAS, A FIM DE PROPORCIONAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRATICA DA EDUCAÇÃO FISICA, DO ESPORTE E DO LAZER.**

JUSTIFICATIVA - Pessoas com deficiência historicamente têm sido vistas como incapazes de levar uma vida independente. Essa visão equivocada, além de acentuar a exclusão social, inibe o surgimento e incentivo da prática desportiva para essa população. Embora garantida em lei, essa prática, seja com objetivo educacional, competitivo ou de lazer, ainda encontra diversas barreiras para sua democratização, que vão desde questões ambientais até fatores ligados aos aspectos pessoais e sociais. Alguns fatores podem ser vistos como fundamentais para que pessoas com deficiência possam desenvolver um estilo de vida fisicamente ativo, de modo a exercer sua cidadania e aprimorar sua saúde e qualidade de vida. Entre esses, destacam-se a divulgação de informações para toda a sociedade, tanto para pessoas com como para as sem deficiência, a capacitação profissional continuada dos profissionais que atuam em programas de atividades físicas e esportivas e as ações concretas do poder público no sentido de oportunizar a ampla participação de todos.

Portanto, concluímos que: nenhuma política pública será frutífera se os profissionais responsáveis pelos programas esportivos e educacionais físicos para jovens não conseguirem enxergar naqueles com deficiência potenciais enormes a serem explorados.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de março de 2019.

DELEGADO JARDEL
Vereador - PODEMOS